



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro | REPUBLICANOS/DF

**REQUERIMENTO Nº /2023
(DO SR. JULIO CESAR RIBEIRO)**

Requer, nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar da Juventude.

Senhor Presidente,

Nos termos do Ato da Mesa nº 69/2005, requero a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Idosos.

Para o cumprimento dos atos necessários para o registro desta, encaminho, em anexo, a Ata de Fundação e Constituição, seu Estatuto e as assinaturas de adesão.

Sala das Sessões, em 02 de Fevereiro de 2023.

Julio Cesar Ribeiro
Presidente da Frente Parlamentar da Juventude.
Republicanos/DF

Câmara dos Deputados, Anexo III, PAV. SUP. ALA "B" - Gabinete 587
70160-900 Brasília-DF

Tel. (61) 3215-5587 | E-mail: dep.juliocesarribeiro@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230273735100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro | REPUBLICANOS/DF

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA JUVENTUDE

Às oito horas e trinta minutos do dia 2 de Fevereiro de dois mil e três, no subsolo na sala de reuniões nº 18 da Liderança do Partido Republicanos, Anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se Deputados Federais que subscreveram a lista de presença em anexo para constituir a **FRENTE PARLAMENTAR DA JUVENTUDE**, associação suprapartidária constituída por representantes e membros da Câmara dos Deputados, com a finalidade de atuar na proteção e direito do jovem, discutir assuntos ou proposições voltadas a juventude, acompanharem os planos e programas governamentais.

Apresentado o Plano de Ação da Frente Parlamentar e seu respectivo calendário de atividades, representantes, passaram a expor as suas expectativas e preocupações com o futuro do jovem no Brasil. Em seguida, o Estatuto foi aprovado, por unanimidade, sendo declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR DA JUVENTUDE. Posteriormente, passou-se à composição diretiva da FRENTE. Assumiu a Presidência da FRENTE PARLAMENTAR DA JUVENTUDE. Posteriormente passou-se à votação para o Conselho composição diretiva da FRENTE. Foram eleitos para o Conselho Executivo da Frente Parlamentar da Juventude, o **Deputado Julio Cesar Ribeiro – Republicanos - DF**, como Presidente, e como **Vice-Presidente a Deputado Fred Linhares – Republicanos - DF**. Decidiu-se que o Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata, o Estatuto, o requerimento de registro e a lista de adesão à Mesa da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação. Às 10 horas encerrou-se a reunião, ao tempo em que eu, Deputado Julio Cesar Ribeiro, Presidente da FRENTE, lavrei a p r e s e n t e esta. Reabertos os trabalhos, esta foi lida e, achada conforme, foi aprovado e assinado pelo **Presidente e Vice-Presidente**.

Julio Cesar Ribeiro

Deputado Federal – Republicano-DF

Presidente da Frente Parlameta da Juventude

Fred Linhares

Deputado Federal – Republicano-DF

Vice Presidente da Frente Parlameta da Juventude

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA JUVENTUDE

Câmara dos Deputados, Anexo III, PAV. SUP. ALA "B" - Gabinete 587
70160-900 Brasília-DF

Tel. (61) 3215-5587 | E-mail: dep.juliocesarribeiro@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230273735100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro | REPUBLICANOS/DF

1- DA CARACTERIZAÇÃO E SEDE

Art. 1º. A Frente Parlamentar Mista da Juventude é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada.

Art. 2º. A Frente tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional obedecido a legislação vigente.

I - DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos da Frente Parlamentar Mista da Juventude.

1- Acompanhar e propor matérias relativas aos direitos dos jovens, inclusive concernentes participação política, social, econômica e a cidadania.

I - Promover políticas públicas relativas à defesa d a juventude.

II - Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados que tratem do assunto correlato, fiscalizando o efetivo cumprimento das normas aprovadas pelo Congresso Nacional;

IV- Acompanhar, propor e analisar projetos que garantam a promoção dos direitos e defesa da juventude;

V - Fortalecer a s redes de proteção à juventude;

VI - Ampliar as oportunidades para aprendizado dos jovens e seus acessos à cultura;

VII - Propor audiência pública para discutir temas relevantes à juventude;

VIII - Incentivar o apoio da família e à convivência comunitária e Interteracional;

IX - Promover as políticas de saúde, promoção de qualidade de vida, prevenção de doenças e de acidentes relativos à juventude;

X - Incentivar a criação de programas de atividades físicas e lazer para a juventude;

XI - Acompanhar as ações a serem empreendidas pelo poder público no âmbito da juventude;

XI - Realizar encontros, simpósios e seminário, debates e outros eventos, com vistas a debater as medidas legislativas necessárias à inclusão dos jovens no mercado de trabalho;

Câmara dos Deputados, Anexo III, PAV. SUP. ALA "B" - Gabinete 587
70160-900 Brasília-DF

Tel. (61) 3215-5587 | E-mail: dep.juliocesarribeiro@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230273735100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro | REPUBLICANOS/DF

XIII - Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com ações de governo e as entidades da sociedade civil;

XIV - Promover a divulgação da Frente Parlamentar Mista da Juventude no âmbito do parlamento e junto à sociedade.

III - DOS MEMBROS

Art. 4º. A **Frente Parlamentar da Juventude** é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

1- São membros da presente **Frente** os Deputados Federais e Senadores signatários do termo de adesão;

I - São colaboradores da **Frente** líderes federais estaduais e municipais dos movimentos de defesa da juventude, representantes dos conselhos e fóruns relacionados ao objetivo da **Frente**, cidadãos militantes ou estudiosos dos temas.

Art. 5º - São direitos dos membros da **Frente Parlamentar da Juventude**.

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos da **Frente**;

II - Participar, de forma verbal ou escrita, das atividades da **Frente**;

III - Votar nas Assembleias Gerais.

Art. 6º. São deveres dos membros e colaboradores **Frente Parlamentar da Juventude**.

1- Cumprir as disposições estatutárias;

II- Acatar as decisões tomadas em Assembleia;

III- Zelar pelo cumprimento dos objetivos da **Frente Parlamentar**, evitando as deturpações destes;

VI - Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

IV - DA COMPOSIÇÃO DA FRENTE

Art. 7º. Compõem a **Frente Parlamentar da Juventude**.

Câmara dos Deputados, Anexo III, PAV. SUP. ALA "B" - Gabinete 587
70160-900 Brasília-DF

Tel. (61) 3215-5587 | E-mail: dep.juliocesarribeiro@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230273735100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro | REPUBLICANOS/DF

I - Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;

II - Conselho Executivo, formado por:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;

II - Conselho Consultivo, formado por convidados, de notório saber do assunto, ou especialistas da área, por meio de deliberação da Assembleia Geral, para prestar assessoria temporária em temas relacionados com o objetivo da **Frente**.

Parágrafo único. A qualquer tempo poderá ser incluído membro na **Frente Parlamentar da Juventude**, conforme previsão regimental.

V - DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 8º. Compete à Assembleia Geral:

1 - Aprovar, alterar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar da Juventude;

I - Eleger membros do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

I - Referendar, após análise, os atos praticados pelo Conselho Executivo;

IV - Apreciar todas as matérias que forem apresentadas pelos membros da **Frente Parlamentar Mista da Juventude**.

Parágrafo único. Qualquer membro da **Frente Parlamentar Mista da Juventude** poderá apresentar ao Conselho Executivo demandas, observações e propostas de atividades.

Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, se convocada pelo Presidente ou pelo Vice-presidente, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 10. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros

Câmara dos Deputados, Anexo III, PAV. SUP. ALA "B" - Gabinete 587
70160-900 Brasília-DF

Tel. (61) 3215-5587 | E-mail: dep.juliocesarribeiro@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230273735100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro | REPUBLICANOS/DF

da Frente e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 11. O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Seção I

I- Programar as reuniões e eventos da **Frente Parlamentar**;

I - Organizar e publicar a pauta das reuniões;

III - Nomear representantes para participar de eventos;

IV- Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;

V - Deliberar sobre a admissão ou demissão de membros e executar a decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo único. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Seção III

Art. 13. Compete ao Conselho Consultivo:

1- Participar dos eventos da **Frente Parlamentar**, previamente aprovados e agendados, para os quais seus membros forem convidados;

I - Apresentar junto ao Conselho Executivo propostas que venham a enriquecer os debates e aperfeiçoar a legislação vigente sobre ótima.

Art. 12. Compete ao Conselho Executivo

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros do Conselho Executivo dar- seção na Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar Mista da Juventude.

Art. 15. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Executivo.

Câmara dos Deputados, Anexo III, PAV. SUP. ALA "B" - Gabinete 587
70160-900 Brasília-DF

Tel. (61) 3215-5587 | E-mail: dep.juliocesarribeiro@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230273735100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro | REPUBLICANOS/DF

Art. 16. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da **Frente Parlamentar da Juventude**.

Brasilia, em 02 de fevereiro de 2003.

DeputadoFederal Julio Cesar Ribeiro

Republicano /DF Presidenté

Apresentação: 28/02/2023 10:38:21.843 - MESA

REQ n.293/2023

Câmara dos Deputados, Anexo III, PAV. SUP. ALA "B" - Gabinete 587
70160-900 Brasília-DF

Tel. (61) 3215-5587 | E-mail: dep.juliocesarribeiro@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230273735100>



* C D 2 3 0 2 7 3 7 3 5 1 0 0 *



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

13/03/2023 17:50:09
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0293/2023
Autor da Proposição: JULIO CESAR RIBEIRO E OUTROS
Data de Apresentação: 28/02/2023
Ementa: Frente Parlamentar da Juventude
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	198
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	198

Assinaturas Confirmadas

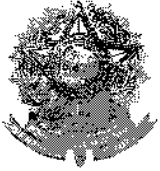
1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
3	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
4	ADILSON BARROSO	PL	SP
5	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
6	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
7	AFONSO HAMM	PP	RS
8	AFONSO MOTTA	PDT	RS
9	AIRTON FALEIRO	PT	PA
10	ALBERTO FRAGA	PL	DF
11	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
12	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
13	ALEX SANTANA	REPUBLICANOS	BA
14	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
15	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
16	AMÁLIA BARROS	PL	MT
17	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
18	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
19	ANDRÉ FERNANDES	PL	CE
20	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
21	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
22	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
23	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
24	ÁTILA LINS	PSD	AM

25	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
26	BACELAR	PV	BA
27	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
28	BETO RICHA	PSDB	PR
29	BIA KICIS	PL	DF
30	BIBO NUNES	PL	RS
31	CAMILA JARA	PT	MS
32	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
33	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
34	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
35	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
37	CAROL DARTORA	PT	PR
38	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
39	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
40	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
41	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
42	CLARISSA TÉRCIO	PP	PE
43	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
44	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
45	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
46	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
47	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
48	DA VITORIA	PP	ES
49	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
50	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
51	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
52	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
53	DAYANY DO CAPITÃO	UNIÃO	CE
54	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
55	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
56	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
57	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
58	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
59	DETINHA	PL	MA
60	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
61	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
62	DIMAS GADELHA	PT	RJ
63	DOMINGOS NETO	PSD	CE
64	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
65	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
66	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
67	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
68	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
69	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
70	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
71	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
72	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
73	ERIKA KOKAY	PT	DF

74	EROS BIONDINI	PL	MG
75	EUCLYDES PETTERSEN	REPUBLICANOS	MG
76	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
77	FAUSTO PINATO	PP	SP
78	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
79	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
80	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
81	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
82	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
83	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
84	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
85	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
86	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
87	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
88	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
89	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
90	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
91	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
92	GIOVANI CHERINI	PL	RS
93	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
94	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
95	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
96	HUGO LEAL	PSD	RJ
97	ICARO DE VALMIR	PL	SE
98	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
99	JADYEL ALENCAR	PV	PI
100	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
101	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
102	JHONATAN DE JESUS	REPUBLICANOS	RR
103	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
104	JOÃO DANIEL	PT	SE
105	JOÃO LEÃO	PP	BA
106	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
107	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
108	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
109	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
110	JULIA ZANATTA	PL	SC
111	JÚLIO CESAR	PSD	PI
112	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
113	JULIO LOPES	PP	RJ
114	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
115	JUNIO AMARAL	PL	MG
116	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
117	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
118	LÊDA BORGES	PSDB	GO
119	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
120	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
121	LINCOLN PORTELA	PL	MG
122	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ

123	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
124	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
125	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
126	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
127	LUIZA CANZIANI	PSD	PR
128	LUIZ LIMA	PL	RJ
129	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
130	LUIZIANNE LINS	PT	CE
131	LULA DA FONTE	PP	PE
132	MARANGONI	UNIÃO	SP
133	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
134	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
135	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
136	MARCELO LIMA	S.PART.	SP
137	MARCIO ALVINO	PL	SP
138	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
139	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
140	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
141	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
142	MARCOS POLLON	PL	MS
143	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
144	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
145	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
146	MARIO FRIAS	PL	SP
147	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
148	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
149	MAURICIO NEVES	PP	SP
150	MAX LEMOS	PROS	RJ
151	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
152	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
153	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
154	NILTO TATTO	PT	SP
155	OLIVAL MARQUES	MDB	PA
156	PADRE JOÃO	PT	MG
157	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
158	PASTOR EURICO	PL	PE
159	PASTOR GIL	PL	MA
160	PATRUS ANANIAS	PT	MG
161	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
162	PAULO FOLETTO	PSB	ES
163	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
164	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
165	PEDRO UCZAI	PT	SC
166	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
167	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
168	PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
169	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
170	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
171	RAFAEL PRUDENTE	MDB	DF

172	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
173	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
174	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
175	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
176	RICARDO MAIA	MDB	BA
177	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
178	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
179	ROSANA VALLE	PL	SP
180	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
181	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
182	RUY CARNEIRO	PSC	PB
183	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
184	SIDNEY LEITE	PSD	AM
185	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
186	SILVIA CRISTINA	PL	RO
187	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
188	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
189	SIMONE MARQUETTO	MDB	SP
190	SOCORRO NERI	PP	AC
191	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
192	TADEU VENERI	PT	PR
193	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
194	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
195	VITOR LIPPI	PSDB	SP
196	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
197	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
198	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 293/2023, do Deputado Julio Cesar Ribeiro – requer o registro da Frente Parlamentar da Juventude.

Em 09/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, com traços fluidos e uma longa horizontal final.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados